



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022

Considerando que o Edital 007/2021 dispõe que para fins das chamadas vagas, a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e/ou setor de Recursos Humanos deverão obrigatoriamente utilizar o E-MAIL e o canal do TELEGRAM - RH Iúna - Chamada para DT's, no seguinte link: https://t.me/RH_Iuna, fornecido pelo candidato no ato de inscrição;

Considerando que o item supramencionado versa que a Secretaria Municipal Assistência e Desenvolvimento Social e/ou setor de Recursos Humanos deverão estipular um prazo de 24 horas, a contar do momento do envio do e-mail, para que o candidato compareça ao local determinado;

Considerando as vagas descritas no Anexo I do referido Edital;

RESOLVE

A Presidente da Comissão Realizadora de Processo Seletivo Simplificado, usando de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Edital 007/2021, homologado no dia 16 de dezembro de 2021, para comparecerem no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iúna/ES, no dia **04/05/2022, às 13:30 horas**, a fim de escolha das seguintes vagas:

A) DAS VAGAS:

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL, TURNO e PERÍODO	JUSTIFICATIVA
Assistente Social – Programas Sociais	30 (trinta) horas, matutino/vespertino, 05/04/2022 a 31/12/2022	Atuar no programa PAIF/CREAS

B) DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O NÚMERO DE VAGAS EXISTENTES:

CARGO	ASSISTENTE SOCIAL - PROGRAMAS SOCIAIS
COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
4º	Maura Bullerjahn Guzzo Rosa

C) DOS CANDIDATOS, PREVIAMENTE CONVOCADOS, EM CASO DE DESISTÊNCIA DOS CANDIDATOS ACIMA CONVOCADOS:

CARGO	ASSISTENTE SOCIAL - PROGRAMAS SOCIAIS
COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
5º	Luana Aparecida Soares Delboni

A vaga será oferecida seguindo, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos convocados.

É OBRIGATÓRIA A PRESENÇA DE TODOS OS CANDIDATOS CONVOCADOS, conforme disposto no **ITEM 17.5** do Edital nº. 007/2021, seja dos candidatos convocados para o número de vagas existentes, bem como dos candidatos previamente convocados ou suplentes. Os candidatos que não comparecerem serão considerados desistentes e reclassificados no processo seletivo.

O candidato que não aceitar as vagas ofertadas será reclassificado no processo seletivo, conforme disposto no item **17.7**.

Os candidatos convocados possuem a mera expectativa de direito na escolha das vagas.

Os candidatos convocados como suplentes, relacionados no item "C", não precisam apresentar o atestado médico ocupacional (ASO), emitido por médico do trabalho, tendo em vista que possuem a mera expectativa de direito na escolha das vagas, sendo oferecido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar o referido atestado médico.

Iúna/ES, 02/05/2022

(ORIGINAL ASSINADO)

Lusmar Souza da Cunha Vieira
Presidente da Comissão Realizadora de Processo Seletivo Simplificado



DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA
(Cópia autenticada ou cópia legível acompanhada dos originais)

DOCUMENTOS PESSOAIS:	SIM	NÃO
a) Certidão de Nascimento ou de Casamento (que contenha informações dos noivos, filiação, data da celebração, e se houver, averbações como divórcio, separação, óbito entre outros, bem como demais informações exigidas por lei);		
b) Carteira de Identidade (A CNH e a carteira profissional não substituem a apresentação do RG);		
c) CPF (A CNH e a carteira profissional não substituem a apresentação do CPF) e o Comprovante de situação cadastral do CPF obtido no site da Receita Federal do Brasil (https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp);		
d) Título de Eleitor e certidão expedida pela Justiça Eleitoral, comprovando estar quite com as obrigações eleitorais, retirada em qualquer Cartório Eleitoral ou no site do Tribunal Superior Eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);		
e) Extrato do PIS/PASEP, retirado na agência do Banco do Brasil ou Caixa Econômica;		
f) Para os cargos de Assistente Social – Programas Sociais e Psicólogo - Programas Sociais: Cópia do Registro no Conselho de Classe e Declaração de quitação e aptidão ao pleno exercício do cargo pleiteado;		
g) Extrato Previdenciário, retirado em qualquer agência do Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS) ou no site da referida autarquia previdenciária (https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/extrato);		
h) Comprovante de "Consulta Qualificação Cadastral" que permite ao candidato verificar se o Cadastro de Pessoa Física-CPF e o Número de Identificação Social-NIS (NIT/PIS/PASEP) estão aptos para serem utilizados no eSocial (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml);		
i) Cartão do SUS, retirado nas unidades de saúde ou na sede de qualquer Secretaria Municipal de Saúde;		
j) Comprovante de endereço atualizado;		
l) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), emitido EXCLUSIVAMENTE por médico do trabalho		
m) Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;		
n) 01 foto 3x4		
DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES:	SIM	NÃO
a) Certidão de Nascimento;		
b) CPF;		
c) Caderneta de vacinação, devidamente atualizada, para os filhos menores de 05 anos;		
DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE TITULAÇÃO	SIM	NÃO
a) Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;		
b) Para os cargos de Assistente Social – Programas Sociais e Psicólogo - Programas Sociais: Comprovante do (s) título (s) utilizados para a pontuação da qualificação profissional, conforme incisos I a IV do item 13.5 e anexo III deste edital;		
c) Para os cargos de Assistente Social – Programas Sociais e Psicólogo - Programas Sociais: Certidão de tempo de serviço, conforme modelo descrito no anexo V, sendo vedado constar na referida certidão a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado;		
DECLARAÇÕES	SIM	NÃO
a) Declaração de Bens;		
b) Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública		
c) Declaração dos dependentes legais		
d) Declaração de que realizou a Declaração Anual de Imposto de Renda ou de que é isento		